



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 20/2024

### **CRIA ELEMENTO DE DESPESA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.00.0040 – Material, bem ou serviço para distribuição, dentro da atividade 0006 – transferências a consórcios públicos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 163.000,00, assim distribuído:

Atividade: 0006 – transferências a consórcios públicos.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0040 – Material, bem ou serviço para distribuição.

Valor: R\$ 163.000,00.

**Art. 3º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta lei, serão utilizados a redução das seguintes atividades:

Atividade: 2505- Farmácia não básica.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0040 – Material, bens ou serviços para distribuição.

Valor: R\$ 109.000,00.

Atividade: 2506- Farmácia básica.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.0040 – Material, bens ou serviços para distribuição.

Valor: R\$ 54.000,00.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00, na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 0006 – Transferência a Consórcios Públicos na Saúde.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 200.000,00.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



**Art. 5º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 4º desta Lei servirá de recursos a redução no valor de R\$ 200.000,00 na seguinte rubrica orçamentária.

Atividade: 2507 – Exames e consultas.

Elemento: 3390.39.00.00.00.0040 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 200.000,00.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2024.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 3390.32.00.00.00.0040 – Material, bem ou serviço para distribuição, dentro da atividade 0006 – transferências a consórcios públicos.

A abertura deste crédito adicional especial se destina à secretaria municipal da saúde.

Autoriza também para a unidade básica de saúde Luiz Corazza, a suplementação da atividade 0006 – Transferência a Consórcios Públicos na Saúde, dentro do elemento de despesa 3390.39.00.00.00.0040, para fins de pagamento do consórcio público da saúde.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.